



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1142/2013.
DE 27 DE JUNHO DE 2013.

SANCIONADA

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

27/06/2013

Emerson José Francioli

DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº
1.131/2013, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o **artigo 1º** da Lei Municipal nº 1.131/2013 de 09 de Maio de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a Subsidiar Financeiramente pagamento em Pecúnia, no valor de **R\$ 23.300,00 (vinte três mil e trezentos reais)**, para atender as necessidades da **SEMTUR** com vista ao pagamento de premiações conforme projeto detalhado do campeonato em Anexo I e Anexo II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Junho de 2013.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL